



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3.140, - Bairro Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-660
Telefone: (79) 3301-6806 - www.crcse.org.br E-mail: crcse@crcse.org.br

PORTARIA CRCSE N.º 177, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomear Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução do contrato decorrente do Processo nº 9079608110000247.000112/2024-56, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, com vistas a atender às necessidades de abastecimento dos veículos oficiais pertencentes ao Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, para o exercício de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Nomear Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução do contrato decorrente do Processo nº 9079608110000247.000112/2024-56, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, com vistas a atender às necessidades de abastecimento dos veículos oficiais pertencentes ao Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, para o exercício de 2025.

Gestor Titular	Marylia Grazielle Barreto Oliveira
Gestor Substituto	Jeane Teles Florêncio Machado
Fiscal Administrativo (Titular)	Sandra Regina Menezes dos Santos
Fiscal Administrativo (Suplente)	Thiago Conceição Mendonça

Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, com vistas a atender às necessidades de abastecimento dos veículos oficiais pertencentes ao Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, para o exercício de 2025.
----------------	--

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e cumpra-se.

CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ionas Santos Mariano, Presidente**, em 04/12/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0621705** e o código CRC **0DA1A090**.